



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de novembro de 1960

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019
BAYEUX/PB, 29 de outubro de 2019

RECEBE DENÚNCIA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, SR. GUTEMBERG DE LIMA DAVI E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos arts. 30 e 37 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 4º e 25 da Resolução nº 03/2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bayeux), visando dar cumprimento à denúncia formulada pelo eleitor José Carlos Correia da Silva, determinou a abertura de procedimentos administrativos para apuração de práticas de infrações político-administrativas supostamente praticadas pelo Prefeito de Bayeux, Sr. Gutemberg de Lima Davi, e DECRETA:

Art. 1º Fica recebida a denúncia formulada e protocolada nesta Casa Legislativa pelo eleitor José Carlos Correia da Silva, em desfavor do Prefeito de Bayeux, Sr. Gutemberg de Lima Davi, visando apurar a prática de infrações político-administrativas.

Art. 2º Na forma do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, ficou decidido na sessão plenária que constituirão a Comissão Processante os Vereadores abaixo relacionados:

Processo Administrativo nº 01/2019: Vereadores Adriano Martins de Lima – MDB (presidente), Francineide Barbosa de Souza - PODE (Relatora) e José Eraldo Barbosa da Cunha- PSB (Membro), que ficam assim nomeados por meio deste ato.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, aos 29 de outubro de 2019.


Jefferson Luiz Dantas da Silva
Vereador- Presidente